



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

## COMUNICADO

Solicitado por: Núcleo de Frequência e Pagamento NFP

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 485/2022

Data: 26/08/2022

Assunto: **Situações de Pagamento**

Aos Diretores(as) de Escola e Gerentes de Organização Escolar:

Orientações importantes sobre situações relacionadas às questões de pagamento, tendo em vista os processos de atualizações e adequações sistêmicas e a **identificação de situações que necessitam de tratativas e ações**, primordialmente por parte da SEDUC e SEFAZ.

Informações, lembretes e procedimentos importantes:

### **1) Preenchimento funcionalidade Relatório de Acompanhamento de Pagamentos Rejeitados**

Em continuidade às ações implementadas por esta CGRH para acompanhamento da folha de pagamento da SEDUC junto às Diretorias Regionais de Ensino e visando, neste momento,



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

possibilitar negociarmos junto à SEFAZ o atendimento emergencial de **pedidos de regularização de pendências de pagamento**, informamos as ações que deverão ser adotadas para a regularização:

- a) Consultar as situações de pagamentos rejeitados que constam na Secretaria Escolar Digital – SED através do caminho: “SED - RECURSOS HUMANOS > FUNCIONAL > ACOMPANHAMENTO DE PAGAMENTOS REJEITADOS”;
- b) Preencher/atualizar as informações dos casos em aberto;
- c) Preencher as informações dos casos sem informação, verificando se houve a resposta do pedido de regularização encaminhado à SEFAZ;
- d) Atualizar o status final com todas as informações solicitadas.

**Importante:** o número do protocolo SEDUC tramitado à SEFAZ deve, obrigatoriamente, ser informado e, caso a situação tenha sido resolvida, deve ser feita a atualização do status. Para maior assertividade das informações, sugerimos a **conferência diária dos casos e a atualização em tempo real** das informações inseridas na funcionalidade.

## 2) Preenchimento e conferência – Afastamentos

Reiteramos a importância do correto preenchimento, conferência e, se necessário, **atualização dos afastamentos inseridos no sistema (PAEF/SED)**. Esclarecemos que os arquivos de benefícios / gratificações, como o Adicional Local de Exercício - ALE, Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE, Adicional de Complexidade de Gestão – ACG, assim como as informações relativas à Carga Horária a qual o servidor faz jus, são **gerados pela SEDUC e enviados à SEFAZ para fins de pagamento**, sendo imprescindível que as informações **estejam devidamente inseridas**.

Sugerimos a conferência pelas Unidades Escolares e Diretorias de Ensino de caso a caso, com frequência, para que, nos próximos processamentos de arquivo, as informações sejam coletadas e enviadas corretamente.



### 3) Novo limite de Máximo de Aulas - PEI - Flag na SED

Com a edição do Decreto nº 66.793, de 30/05/2022, houve alteração no **limite máximo de aulas** que podem ser atribuídas aos docentes, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

O docente que integra o Programa de Ensino Integral também poderá ter atribuídas essas 4 aulas à título de carga suplementar, **em unidades escolares regulares**, desde que em **período diverso** da sua atuação no período de dedicação exclusiva do programa.

Para tal, foi **criada na SED uma funcionalidade** para o registro dessas 04 (quatro) aulas: “Suplementar - docente atuando no PEI”.

A associação deve ser feita através do caminho: “SED-Recursos Humanos > Associação do Professor na Classe > Atribuição de Aulas (Aba 2)”.

Reiteramos que as aulas devem ser atribuídas na seguinte conformidade:

- Máximo de 4 (quatro) aulas;
- Podem ser aulas de outras unidades escolares;
- **Devem ser aulas regulares**, ou seja, fora do Programa de Ensino Integral;
- Associadas como **Carga Suplementar**;
- Podem ser aulas livres ou substituição.

Sugerimos que, caso as unidades escolares já tenham associado as aulas, conferir e, se necessário, corrigir para que não haja problemas de pagamento.

### 4) Adicional Local de Exercício – ALE

Servidores que tenham recebido ALE indevidamente terão reposição (desconto) nos próximos holerites. Não há necessidade de nenhuma ação por parte das Unidades Escolares e/ou Diretorias de Ensino pois será gerado automaticamente pela SEFAZ.

Desconto previdenciário indevido na folha de julho (para docentes categoria Efetivo e OFA “F”): a devolução dos valores será realizada nos próximos holerites, sendo que nestes casos,



não há necessidade de nenhuma ação por parte das Unidades Escolares e/ou Diretorias de Ensino pois será gerado automaticamente pela SEFAZ.

#### 5) Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE

Descontos não realizados, como do INSS, na folha de junho serão efetuados a reposição (desconto) nos próximos holerites sem a necessidade de ação por parte das Unidades Escolares e/ou Diretorias de Ensino.

#### 6) Pagamento Categoria O

Identificamos ainda alguns casos em que houve o desagendamento do pagamento de alguns servidores e não houve o recebimento por folha suplementar. Estamos em tratativa junto à SEFAZ para o pagamento dos valores devidos. Assim que formos avisados da data da folha suplementar, notificaremos a Rede para a devida orientação aos servidores.

#### 7) Rejeição de Carga Horária:

Houve rejeição de cargas horárias com limite maior do que 200 horas. Isso ocorreu em decorrência do sistema da SEFAZ não estar adequado para tal situação. Nesses casos, o pagamento seguirá na próxima folha. Será enviado novo arquivo pela Educação, não havendo necessidade de nenhuma ação por parte das Unidades Escolares e/ou Diretorias de Ensino.

#### 8) Mudança de códigos da Nova Carreira - Categoria “O” e “V”

Recentemente houve a atualização nos sistemas da Educação para adequar a nomenclatura dos cargos. Os códigos de denominação PEB I (6407) e PEB II (6409) foram alterados para 5774. No entanto, existem divergências de códigos entre SEDUC e SEFAZ. Neste sentido, informamos que será realizada a adequação nos sistemas para o próximo mês, não havendo necessidade de envio de documentação por parte das Unidades Escolares e/ou Diretorias de Ensino para essas situações.

#### 9) Contratos Rejeitados – Categoria “O” e “V”

Os contratos que foram rejeitados referentes aos docentes Categoria “O” por motivo de cadastramento, devem ser enviados à SEFAZ para regularização e geração de PV, assim como pagamento das aulas. Os contratos que foram confeccionados e incluídos no sistema com a nomenclatura antiga, deverão ser apostilados para identificar a atual nomenclatura, regulamentada pela Lei Complementar 1.374/2022 (5774 – Professor de Ensino Fundamental e Médio). Para efetuar o apostilamento, utilizar a funcionalidade “Gerar Etiqueta” através do



caminho: SED – Funcional > Consulta Funcional > Funcional > Gerar Etiqueta. Para acessar o tutorial, clicar no [link](#).

## 10) Atualização de Sede de Classificação

Para a geração correta do arquivo de pagamento de gratificações (ALE, GDE, GTN e ACG) é necessário que os servidores estejam com as **Unidades de Classificação corretamente inseridas e atualizadas em todos os sistemas (SEDUC X SEFAZ)**.

Exemplo de UAs divergentes SEDUC X SEFAZ e procedimento para correção:

Consulta na opção 11.2.1 do PAPC:

PV	EX	UCD/SUB	C/F	PADR	CAT	UA	SEC	UO	UD	EXERC.	SIT	DT.SIT	EX BEN	CARGA
01		05/687	6407	001A	S	042122	08	1	309	130206	EXCLUI	311206		
02		05/687	6407	001A	F	072074	08	1	309	210305	EXCLUI	290405		
03		05/371	6409	001A	F	027610	08	1	309	030406	ATIVO			200,00

O servidor consta com situação “ATIVO” no registro da SEFAZ na UA: 027610.

Consulta através do caminho: *SED: Recursos Humanos>Funcional*

Vínculo	Cargo - Nome do Cargo/ Função	UA CLS.	Situação do Vínculo
F - OFA	6409 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II	42122	ATIVO

No entanto no cadastro funcional da Educação, está ativo na UA: 42122.

A atualização na SEFAZ deve ser realizada através do sistema E-Folha (Web) e deve ser solicitada à Diretoria de Ensino.

## 11) ACG - Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento - Anos Iniciais – PEI

Pedimos a atenção para evitar erros na inclusão do afastamento do Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de conhecimento - Anos iniciais. Quando houver atuação nos anos iniciais a disciplina correspondente é 7230 - linguagens. A inclusão incorreta da disciplina impacta no ACG devido ao servidor.

Afastamento correto do PC de Linguagens – Escolas com Ensino Fundamental - Anos Iniciais



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

<b>Evento:</b>	INCLUSÃO DE AFASTAMENTO
<b>Categoria:</b>	EFETIVO
<b>Afastamento:</b>	411 - COORDENADOR DE GESTAO PEDAGOGICA - PEI
<b>Data de Inclusão:</b>	01/08/2022
<b>Data de atualização:</b>	02/08/2022
<b>Vigência:</b>	30/05/2022
<b>Até:</b>	
<b>Forma:</b>	DESIGNACAO
<b>Afastado com:</b>	PEI-COORD.GESTAO PEDAGOGICA P/AREA DE CONHECIME
<b>Disciplina:</b>	7230 - LINGUAGENS
<b>Cargo:</b>	6407 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I

Agradecemos a colaboração e o empenho de todos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Responsável:  
Olga L. M. T. Tomazela  
Diretor I - NFP

De acordo:  
Rosilene de Oliveira Silva  
Diretor II – CRH



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br